



Transmissão Vertical do Vírus da Hepatite C

O vírus da Hepatite C (HCV) é transmitido principalmente pelo contato com o sangue. Ocorre principalmente no momento do parto. O risco de transmissão de infecção do HCV da mãe portadora para o recém-nascido está relacionado com elevada carga viral e ocorre em aproximadamente 5% dos casos, sendo em torno de 17% nas mães com coinfeção com HIV.

O teste para hepatite C (anti-HCV) em todas as gestantes passou a ser indicado na rotina do pré-natal através da PORTARIA SCTIE-MS Nº 32, DE 19 DE AGOSTO DE 2020. O objetivo é realizar o tratamento precoce da mulher após o parto e término da amamentação.

Embora o anti-HCV e até o HCV RNA possam ser documentados após o nascimento nos bebês de mães com infecção pelo HCV, estas exposições são raramente associadas com infecção crônica. Quando infectado pelo HCV o RN poderá evoluir para cura e eliminar o vírus sem apresentar comprometimento hepático.

Não há relatos de diferença na transmissão vertical do HCV entre parto vaginal e cesariana. Amamentação não está contraindicada.

Prevenção

Até o momento não existem medidas profiláticas para evitar a transmissão vertical do HCV. A administração de imunoglobulina não tem eficácia. Não existe vacina contra o HCV.

Acompanhamento da criança exposta ao HCV

Definição de caso de Criança Exposta:

Recém-nascido ou criança com até 24 meses de idade, filho de mãe com Hepatite C (HCV-RNA reagente).

Controle sorológico da Hepatite C

Aos 18 meses de vida, realizar anti-HCV. Se anti-HCV positivo, realizar HCV-RNA.

OBS: Exames de anti-HCV realizados antes dos 18 meses revelam anticorpos maternos, não sendo apropriado para o diagnóstico de crianças infectadas filhas de mães portadoras de Hepatite C.

Acompanhamento da gestante com Hepatite C

Preencher a “Ficha de notificação de Gestante com Hepatite B ou C” imediatamente após o diagnóstico da gestação e realização dos exames de triagem reagente (anti-HCV).

Encaminhar esta ficha para a UVIS de referência e atualizar os dados durante o acompanhamento do pré-natal.

Importante reforçar que mesmo a mulher com diagnóstico para Hepatite já notificada e em acompanhamento na referência antes da gestação, deve ter a Ficha de Notificação de Gestante preenchida neste momento. Utilizar o mesmo SINAN da notificação Hepatites Virais.

A cada gestação, deverá ser preenchida uma nova Ficha de Notificação de Gestante, utilizando o mesmo e único número do SINAN.

[FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO CRIANÇA EXPOSTA AO VÍRUS DA HEPATITE B OU C](#)

[FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DA GESTANTE COM HBV/HCV](#)